



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA  
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057F/PMS/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 021/PMS/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 057/PMS/2022.**

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA** e a empresa **AUTO POSTO DISNEY EIRELI** decidem celebrar, entre si, o presente Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes.

O Município de Sapucaia, Estado do Pará, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA** inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede à Rua Jasmim, s/nº, Setor Cerâmica, Sapucaia – Pará, representada pelo seu Secretário, Sr. **ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 454301 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 217.198.533-04, residente e domiciliado na Rua Maçaranduba, esq. com Hiléia, Novo Horizonte Cidade Feliz, Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **AUTO POSTO DISNEY EIRELI**, estabelecida na ROD PA 150 – S/N KM – 628 – SAPUCAIA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.028.117/0001-05, neste ato representado pelo Sr. Nelson Carlos Thomas Langer, brasileiro, empresário, divorciado, inscrito no CPF sob o nº 591.751.410-00, e portador da Carteira de Identidade nº 3747818 3ª VIA SSP/PA, residente e domiciliado á AV. Sapucaia, S/N, CEP: 68.548-000, centro, Sapucaia - PA, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar, em razão do processo administrativo, nos termos do art. 25, Inciso I, da Lei no. 8.666/93 e legislação complementar pertinente, o presente **Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de combustíveis e lubrificantes**, que será regido pelas cláusulas doravante expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto:

1.1 - Fornecimento de Combustíveis e Lubrificantes, conforme planilha a seguir:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	19.500	Litros	Gasolina Comum	Ipiranga	5,87	114.465,00



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA  
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

02	13.468	Litros	Óleo Diesel S10	Ipiranga	8,85	119.191,80
03	22.750	Litros	Óleo Diesel S500	Ipiranga	8,81	200.427,50
04	4	Bd	Brutus Alta Performace C14 1/20	Ipiranga	520	2.080,00
05	4	Bd	Brutus Protection T5 15W40 1/20	Ipiranga	500	2.000,00
06	4	Bd	Graxa Litholaine 1/20	Ipiranga	695	2.780,00
07	3	Bd	Ipergerol GI4 140 1/20	Ipiranga	660	1.980,00
08	3	Bd	Ipergerol GI4 90 1/20	Ipiranga	570	1.710,00
09	3	Fr	Óleo 15W 40	Ipiranga	30	90,00
10	4	Bd	Isafluido 433	Ipiranga	550	2.200,00
11	3	Bd	Óleo 50	Ipiranga	600	1.800,00
12	5	Bd	Óleo hidráulico 68	Ipiranga	310	1.550,00
13	3	Bd	Óleo IPITU 68	Ipiranga	460	1.380,00
14	13	Fr	Fluido p/ Freios DOT 3 500 ml	Ipiranga	20	260,00
15	13	Fr	Fluido p/ Freios DOT 4 500 ml	Ipiranga	27	351,00
16	6	Fr	ATF hidráulico 1000 ml	Ipiranga	27	162,00
17	585	Litros	Arla 32 1/20	Ipiranga	105	61.425,00
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 513.852,30</b>

1.2 A condição de fornecimento serão as especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, que passa a fazer parte deste instrumento.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

2.1 – O valor global do presente Contrato e de R\$ 513.852,30 (Quinhentos e treze mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

2.1.1 - O valor global representa apenas uma estimativa, sendo assim, não obriga o Poder Executivo a solicitar a quantidade contratada, prevalecendo sempre a quantidade requisitada, que após a apresentação da Nota Fiscal em tesouraria será efetivado o pagamento até o 10º dia útil mediante depósito em conta corrente apresentada pela CONTRATADA, identificada pelo seguinte Titular: **AUTO POSTO DISNEY EIRELI**. A CONTRATADA poderá indicar a conta para a realização dos pagamentos. Os comprovantes de depósito valerão como recibo relativo às respectivas notas fiscais.

2.1.2 - Deverá constar das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, que as mesmas se referem ao presente Contrato.

2.2.3 – A quantidade de estimada de combustível poderá ser alterada para mais ou para menos, na conformidade do disposto no artigo 65, §1º, da Lei Federal no 8.666/93.

2.2.4 - Os sujeitos contratuais devem fiel observância ao todo pactuada neste Instrumento Específico, bem assim observância e fidelidade à legalidade, boa-fé, respeito aos direitos e obrigações contratuais e legais, mormente no que tange ao patrimônio e interesse públicos.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA  
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

2.2.5 - A CONTRATANTE se obriga pela providencia da documentação necessária para o fornecimento ora avençados, abaixo relacionados, bem como àqueles que venham a ser exigidos nas atividades administrativas e judiciais, nos prazos e condições estabelecidos pelos entes requerentes:

1. (1) via deste contrato, assinado e rubricado;
2. (1) cópia da publicação do extrato do contrato;

2.3 - O presente instrumento de contrato de fornecimento constitui título executivo extrajudicial passível de execução imediata e definitiva em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações mensais.

**Parágrafo único:** As despesas com o fornecimento de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários exercício vigente e posterior:

## **II – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Classificação Institucional:

### **08 – Fundo Municipal de Meio Ambiente**

18.541.0009.2088 – Fundo Municipal de Meio Ambiente

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18.541.0009.2026 – Manutenção dos serv. de Coleta, Separação e Compostagem de resíduos sólidos

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18.541.0507.1012 – Arborização de Ruas e Avenidas e Praças

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

18.541.1009.1015 – Implementação de Políticas Publicas ambientais

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até o dia 13 de dezembro de 2023, ou até exauridos os créditos e/ou do trânsito julgado da decisão definitiva.

## **CLAUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A empresa **AUTO POSTO DISNEY EIRELI** é a única no Município a fornecer Combustível, o que inviabiliza a licitação, caracterizando inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, Inciso I, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro competente da Comarca de Xinguara - PA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo, bem como nos Instrumentos Especificos dele decorrentes.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA  
CNPJ (MF: 27.907.829/0001-29)

E por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos da lei.

Sapucaia, Estado do Pará, 14 de Dezembro de 2022.

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA**  
**ELMAR FIGUEIREDO DA FONSECA**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente  
CONTRATANTE

---

**AUTO POSTO DISNEY EIRELI.**  
Nelson Carlos Thomas Langer  
Titular - Administrador  
CONTRATADA

**Testemunhas**

NOME: \_\_\_\_\_

CPF:

RG:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF:

RG: